



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
Secretaria de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar
Cep: 70046-900 – Brasília-DF
Telefones: (61) 2020-1555

Ofício nº 44/2009/SARH-MP

Brasília, 13 de novembro de 2009

Ao Senhor

Paulo Roberto dos Santos Pinto

Secretário Executivo-Adjunto do Ministério do Trabalho e Emprego

EMI, bloco F, 4º andar, sala 400

70059-900 – Brasília/DF

Assunto: Grupo de Trabalho da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho – GT CPST

Senhor Secretário Executivo-Adjunto,

1. Vimos por meio deste informar que as reuniões do Grupo de Trabalho da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho têm ocorrido conforme estabelecido no Termo de Acordo de 25 de março de 2008, com o objetivo de elaborar proposta de reestruturação da Carreira, contemplando pontos como: racionalização de cargos, classes, padrões, progressão, promoção, desenvolvimento, amplitude, avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

3. As primeiras reuniões foram realizadas nos dias 8 e 15 de outubro de 2009 para instalação do GT, organização da pauta e definição da metodologia do Grupo. A terceira reunião ocorreu no último 21 de outubro, em que foi constatada a necessidade de levantamento de dados, por parte da representação sindical e com contribuições dos Ministérios da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho, para a elaboração da proposta de racionalização de cargos. Na ocasião, foi definido ainda que a análise da necessidade de criação de plano especial de cargos para o Ministério do Trabalho ficou para ser feita após o estudo de racionalização dos cargos da carreira de PST. No momento aguardamos o próximo agendamento para dar continuidade aos trabalhos e, ao final, submeter os resultados à análise da Secretaria de Recursos Humanos.

4. Em síntese, corroboramos que o processo de diálogo com a categoria sobre reestruturação da carreira ainda está em curso, não tendo ainda sido concluídos os estudos que permitam o Grupo chegar a um resultado final.
5. Cabe-nos registrar os termos da PORTARIA nº 89, de 28 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2004, que solicita aos Dirigentes integrantes do Sistema de Pessoal Civil da União, que informem imediatamente ao Órgão Central a ocorrência de paralisação total ou parcial de atividades, decorrentes da participação de servidores em movimentos reivindicatórios.
6. Assim, em caso de eventual movimento grevista, solicitamos que esse Ministério nos forneça informações detalhadas sobre o assunto, em especial o nome e matrícula dos aderentes, para que possamos acompanhar o corte de ponto.
7. Lembramos, por fim, que a decisão do STF em relação aos movimentos paredistas no serviço público federal, é que na ausência de lei específica para o setor público, deve-se aplicar a legislação concernente à iniciativa privada.
8. Desde já agradecemos e reafirmamos nosso compromisso com a democratização das relações de trabalho.

Respeitosamente,



MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Secretária-Adjunta de Recursos Humanos